



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 08 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 8.^a reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 13 de maio de 2022, com as equipes da Divisão de Formação Profissional (DIFOP) na sala de reunião da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas às 10h. Pauta da reunião: 3.^a Reunião para discutir a gestão de riscos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019).

1 No décimo terceiro dia de maio de 2022, às 10 horas, as servidoras Islane Vidal Fonteles
2 (servidora do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); Ana Maria de Lima Simões
3 (servidora do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); Rebeka Maria Sotero Silva
4 (Diretora da Divisão de Formação Profissional/DIFOP); Jamyle dos Santos Monteiro (servidora
5 da Divisão de Formação Profissional/DIFOP); e Daniele Cirilo Suliano (servidora da Divisão
6 de Formação Profissional/DIFOP) reuniram-se na sala de reuniões da PROGEP para **dar**
7 **continuidade às discussões sobre o trabalho de gestão de riscos do Plano de**
8 **Desenvolvimento de Pessoas - PDP (Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019)**. A servidora
9 Islane Vidal (equipe do NGCI) agradeceu a presença de todas e apresentou a planilha
10 (anteriormente compartilhada com as equipes da DIFOP e Assessoria da CODEC) com os
11 eventos de riscos referentes ao PDP. Os processos analisados e validados foram: (A) Elaboração
12 do PDP; (B) Execução do PDP: Ação de Aperfeiçoamento Interno; (C) Execução do PDP: Ação
13 de Aperfeiçoamento Externo; (D) Execução do PDP: Programa de Desenvolvimento de
14 Gestores; (E) Execução do PDP: Programa de Ambientação dos Novos Servidores; (F)
15 Execução do PDP: Orçamento; (G) Execução do PDP: Relatório do PDP; (H) Execução do
16 PDP: Ações de Qualificação; (I) Execução do PDP: Afastamento para qualificação e licença
17 para capacitação. Como observação, a servidora Islane Vidal pontuou como sugestão que os
18 processos nomeados como Execução (B, C, D, E, H e I) fossem renomeados para
19 Implementação do PDP, em consonância com o art.7º do Decreto nº 9.991/2019. Já o processo
20 (G) foi sugerido que este fosse classificado como Monitoramento do PDP, também em



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

21 consonância com o art.7º do Decreto nº 9.991/2019. A equipe da DIFOP concordou com as
22 sugestões e fará as alterações na planilha compartilhada. Diante dos processos apresentados
23 foram identificados e propostos para análise da área 21 (vinte e um) eventos de risco. Além
24 desses, a equipe da DIFOP identificou adicionalmente mais 10 (dez) outros eventos de risco,
25 sendo selecionados os **seguintes riscos**: (1) Levantamento de Necessidade de Capacitação
26 inadequado; (2) Deficiência na quantificação das ações de capacitação ofertadas pelas Escolas
27 de Governo (ENAP etc.) aos servidores da UFC; (3) Deficiência na quantificação de gestores
28 impactados pelo PDG; (4) Baixa adesão de inscritos em atividades de capacitação; (5)
29 Indisponibilidade de instrutores em atividades de capacitação; (6) Avaliação negativa da
30 qualidade das ações de desenvolvimento ofertadas com base no PDP; (7) Realização de ações
31 de desenvolvimento não previstas no PDP; (8) Orçamento sem PDP de suporte; (9)
32 Intempestividade da instrução do processo; (10) Intempestividade na divulgação das
33 atualizações constantes no manual para a elaboração do PDP, bem como no Portal do Sipec;
34 (11) Insegurança dos dados coletados por meio do instrumento *Google Forms*; (12) Baixa
35 adesão das chefias no preenchimento do formulário LNDP; (13) Preenchimento inadequado do
36 formulário LNDP; (14) Dados incompletos informados nas avaliações de desempenho; (15)
37 Dificuldade na elaboração e execução do modelo de plano proposto pelo SIPEC; (16)
38 Pagamento de GECC que não atenda aos normativos legais; e (17) Baixo controle dos materiais
39 didáticos produzidos para as ações de capacitação. Em análise preliminar, o NGCI sugeriu
40 algumas alterações nos eventos devidamente detalhadas na planilha compartilhada. Após ampla
41 discussão sobre os riscos e sugestões de alteração expostos foram feitos dois encaminhamentos.
42 Como **primeiro encaminhamento**, ficou decidido que a equipe da DIFOP faria uma análise
43 das sugestões propostas, bem como identificar possíveis riscos à integridade. Como **segundo**
44 **encaminhamento**, foi deliberado que a equipe do NGCI remeteria à Assessoria da CODEC os
45 eventos de riscos com relação ao afastamento para qualificação, de modo que, a partir da sua
46 confirmação, eles sejam integrados definitivamente como riscos aos processos do PDP. Por
47 fim, a servidora Islane Vidal (equipe do NGCI) propôs que dentro de 15 dias o grupo se reunisse
48 novamente para realizar a quarta reunião relacionada à gestão de riscos do PDP com a finalidade
49 de avaliar os riscos já identificados pelas equipes (da DIFOP e Assessoria da CODEC). Sem
50 mais assuntos para tratar, a reunião foi encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 51 Maria de Lima Simões, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de
52 Pessoas, lavrei a presente ata que, após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital.
53 Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1. Rebeka Maria Sotero Silva (DIFOP/CODEC) _____
2. Jamyle dos Santos Monteiro (DIFOP/CODEC) _____
3. Daniele Cirilo Suliano (DIFOP/CODEC) _____
4. Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP) _____
5. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP) _____